

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

<b>Forma da iniciativa:</b>	<b>Projeto de Lei</b>
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">418/XV/1.<sup>a</sup></a>
<b>Proponente/s:</b>	Deputada Única Representante do Pessoas-Animais-Natureza (PAN)
<b>Título:</b>	<b>«Possibilita a aplicação de IVA Zero à aquisição de bens alimentares essenciais durante o ano de 2023»</b>
<b>A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e n.º 2 do artigo 120.º do Regimento)?</b>	NÃO. Embora a iniciativa não viole, em rigor, o limite em causa, parece poder traduzir um aumento de despesas durante a vigência do próximo Orçamento do Estado, encontrando-se já aprovado em votação final global o Orçamento do Estado para 2023.
<b>A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa, (n.º 4 do artigo 167.º da Constituição e n.º 3 do artigo 120.º do Regimento)?</b>	SIM
<b>O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?</b>	SIM
<b>Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do Regimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição)?</b>	Não parece justificar-se
<b>A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?</b>	NÃO
<b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b>	<b>Comissão de Orçamento e Finanças (5.<sup>a</sup>)</b>
<b>Observações:</b> A proponente substituiu o texto original, permitindo ultrapassar as questões anteriormente suscitadas, relativamente à conformidade constitucional e regimental da iniciativa.	

Assim, salvo melhor opinião, a apresentação desta iniciativa **parece cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos no Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 22 de dezembro de 2022

O Chefe da DAPLEN

Vasco Cipriano